



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO Nº 31/2026

ASSUNTO: Requer informações ao Poder Executivo acerca da possibilidade instalação de cadeiras (assento) na arquibancada da quadra poliesportiva Sérgio Yamasaki Suzukawa.

REQUERENTE: Vereador Renan Leal Gonçalves

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

O Vereador Renan Leal Gonçalves, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 31 da Constituição Federal, que assegura ao Poder Legislativo a função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, bem como com fundamento nos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), requer à Mesa Diretora, após deliberação do Plenário, o encaminhamento de ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Existe planejamento formal, por parte da Administração Municipal, visando à instalação de cadeiras (assentos) na arquibancada da quadra poliesportiva Sérgio Yamasaki Suzukawa?
2. Há projeto técnico elaborado, ou em fase de elaboração, para a execução da melhoria estrutural consistente na instalação de assentos no referido espaço esportivo?
3. Existe previsão orçamentária específica para a execução da referida melhoria, inclusive com dotação consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou nos instrumentos de planejamento correlatos, tais como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?
4. Em caso positivo, qual o prazo estimado para a implementação da referida melhoria?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização inerente ao Poder Legislativo, conforme disposto no art. 31 da Constituição Federal, bem como no direito da população à adequada prestação dos serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

A quadra poliesportiva constitui importante espaço de promoção do esporte, lazer e convivência social, contribuindo diretamente para a efetivação de direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal, além de atender ao dever do Poder Público de fomentar práticas desportivas formais e não formais, conforme dispõe o art. 217 da Constituição Federal.

A instalação de assentos na arquibancada visa proporcionar melhores condições de conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do espaço, especialmente durante eventos esportivos e atividades comunitárias, incentivando maior participação da população e valorizando o patrimônio público municipal.

Trata-se, portanto, de medida de baixo custo relativo e alto impacto social, alinhada ao princípio da eficiência administrativa, contribuindo para a adequada utilização dos equipamentos públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade assegurar transparência na atuação do Poder Executivo, subsidiar a função fiscalizatória desta Casa Legislativa e atender às demandas da comunidade local.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.


RENAN LEAL GONÇALVES
Vereador